



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.547/2019
PROJETO DE LEI Nº: 193/2019.

EMENTA: “Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos promovidos pelo Município de Juiz de Fora.”

AUTORIA: Vereador Júlio Obama.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos promovidos pelo Município de Juiz de Fora.”

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 197/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a0 conclusão de **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 09 de outubro de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto